



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## **LEI Nº 245, DE 15 DE MAIO DE 2000**

**(Projeto de Lei nº 22/2000 (Poder Legislativo) e nº 14/2000 do Poder Executivo)**

**PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO À  
SABESP, PARA IMPLANTAÇÃO DE  
OBRAS EM ÁREA DOADA NA VILA  
FIÚZA.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica prorrogado, por mais 3 (três) meses, o prazo estipulado no Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei nº 3.567, de 05 de fevereiro de 1997, para a SABESP – Cia. De Saneamento Básico de São Paulo, concluir as obras de implantação de reservatórios na Vila Fiúza.

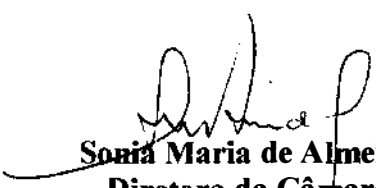
**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE MAIO DE 2000**

  
**ADEMIR MARCELO PEREIRA**  
Presidente

**PUBLICADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 15 DE MAIO DE 2000**

  
**Sônia Maria de Almeida**  
Diretora da Câmara